



2
1334

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

RARECERONº

Autógrafo de lei N) 41/64

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, Resolve:
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 25/63, a saber :

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica criada, no Município, a Taxa de Iluminação Pública, que será cobrada dos Proprietários a razão de R\$ 1.000,00 anuais para cada prédio ou lote beneficiado;

Art. 2º - A cobrança será anual ou semestral, em conjunto com os impostos Territorial e Predial;

Art. 3º - Os lotes vagos não murados pagarão, em dôbro, a Taxa de que trata esta Lei ;

Art. 4º - As propriedades situadas no extremo da linha de iluminação, além de um raio de 20 (vinte) metros, estão excluídas da obrigatoriedade de contribuir;

Art. 5º - O montante da arrecadação deste tributo, correspondente ao dia anterior, será obrigatoriamente depositado diariamente pelo, Chefe do Serviço da Fazenda, em estabelecimento bancário local, a critério do Prefeito, em conta distinta a especial sob o título de "iluminação pública ".


Art. 6º - O produto desta arrecadação, destinar-se-á exclusivamente ao pagamento de iluminação pública a empresa concessionária, não podendo ser utilizada em hipótese alguma para quaisquer outras despesas e obrigações da municipalidade.

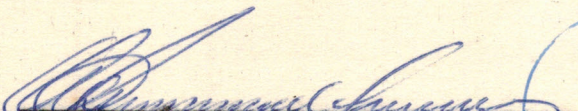
Art. 7º - Sempre que por melhoria de iluminação ou acréscimo do custo da energia consmida, houver necessidade de reajustamento, este se fara automaticamente, independentemente da nova autorização legislativa.

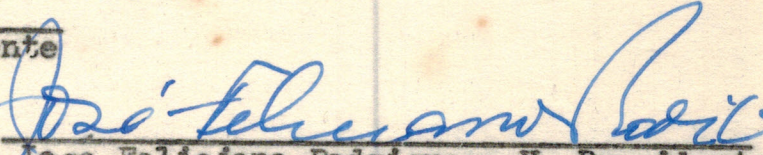
§ Único - Tal reajustamento será precedido da publicação de editais, que conterão, obrigatoriamente, o custo do serviço e as propriedades por êle atingidas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pela Câmara Municipal de Ouro Preto, 27 de Novembro de 1964


Felinto Elísio Nunes - Presidente


Secretário Adoc


José Feliciano Rodrigues - V. Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos 27 dias do mês de Novembro de 1964.